

**ATA N.º 10/2022**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE**

**25/05/2022**

***“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.***

----- Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, Dr<sup>a</sup>. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz e Sr. Bruno José Milheirão Alcaide. -----

----- Estiveram igualmente presentes, os Chefes de Divisão da Câmara Municipal, designadamente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr<sup>a</sup>. Carmen Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng<sup>o</sup>. Rui Silva, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr<sup>a</sup>. Ana Margarida Mesquita, e o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Dr<sup>a</sup>. Oriana Dias e o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Cupido -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 98, de 24 de maio de 2022, com um saldo orçamental de 466.886,09 € (quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis euros e nove cêntimos).-----

----- **APROVAÇÃO DE ATAS:** -----

----- **ATA DE 11 DE MAIO DE 2022** -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 11 de maio de 2022, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 20 de maio de 2022, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (N.º 3, DO ART.º 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – MANIFESTAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO PORTAL CASA PRONTA – ANÚNCIOS N.º 62968/2022, DE 26-04, N.º 64134/2022, DE 27-04, N.º 62920/2022, DE 27-04 E N.º 64571/2022, DE 27-04-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 205/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dos despachos relativos à manifestação de não exercício do direito de preferência pelo Município de Mira no portal “Casa Pronta”, relativamente aos seguintes prédios: -----

-----Prédio urbano, sito na Rua dos Barrocos, n.º 20, concelho de Mira, freguesia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º n.º 6901.-----

-----Prédio urbano, com a designação de fração A, sito na Travessa do Mirante, s/n, 1.º Andar, lado Sul, Praia de Mira, concelho de Mira, freguesia de Praia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º n.º 1269.-----

-----Prédio urbano, com a designação de fração C, sito na Av.ª Central, 16, r/a Dt.º, Mira, concelho de Mira, freguesia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º n.º 4395. -----

-----Prédio urbano, com a designação de fração J, sito na Rua Furriel Miliciano António José Henriques da Costa, 16, 2.º And. Post. Esq.º, Praia de Mira, concelho de Mira, freguesia de Praia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º provisório n.º P4013.-----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS (N.º 3, DO ART.º 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – MANIFESTAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO PORTAL CASA PRONTA – ANÚNCIOS N.º 69248/2022, DE 05-05, N.º 69543/2022, DE 10-05, E N.º 69554/2022, DE 05-05-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 206/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dos despachos relativos à manifestação de não

exercício do direito de preferência pelo Município de Mira no portal “Casa Pronta”, relativamente aos seguintes prédios: -----

-----Prédio urbano, sito na Rua do Centenário, n.º. 91, Lagoa, 3070-156 Mira, concelho de Mira, freguesia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º. n.º. 921.-----

-----Prédio urbano, sito na Rua do Pinhal das Pedras, n.º. 81, Ramalheiro - Mira, concelho de Mira, freguesia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º. n.º. 7204.-----

-----Prédio urbano, sito na Rua da Capela, n.º. 12, Ramalheiro - Mira, concelho de Mira, freguesia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º. n.º. 7229.

----- ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA REALIZAÇÃO DO TORNEIO REGIONAL DE BENJAMIM E CAMPEONATO REGIONAL DE PATINAGEM LIVRE DA APC - RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO - Nº. 3, DO ART.º. 35.º DO ANEXO I À LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 207/2022** , do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 14 de maio de 2022 da Senhora Vereadora, com competência delegada, que determinou a isenção do pagamento das taxas pela emissão do alvará de licença para atividades desportivas n.º 07/2022 (Torneio Regional de Benjamim e Campeonato Regional de Patinagem Livre da APC), no valor de 54,00 € (cinquenta e quatro euros), à requerente “*Associação Desportiva de Mira*”, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º conjugado com o artigo 18.º todos do Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, publicado no DR, 2.ª série, n.º 190, de 30 de Setembro de 2009.-----

----- REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS E CICLOVIAS NO CONCELHO DE MIRA – AQUISIÇÃO DE TERRENO – ART.º N.º 14757 – RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 12.04.2022-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 208/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----**“Reparação, Manutenção e Pavimentação de Arruamentos e Ciclovias no Concelho de Mira” – Aquisição de Terreno – Art.º n.º 14757 – Retificação à deliberação tomada em reunião de Câmara de 12.04.2022** -----

-----No âmbito da proposta apresentada em reunião de Câmara de 12/04/2022, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alienação do prédio rústico n.º 14757, da Freguesia de Mira. Contudo, por lapso de escrita, onde se lê “alienação”, deve ler-se “aquisição”, pelo que se propõe que a mesma seja retificada ao abrigo do artigo n.º 174 do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, favoravelmente:

-----Autorizar a aquisição e a celebração da respetiva escritura pública, de compra e venda, a realizar entre o Município de Mira e Maria Alice de Miranda Moço com o NIF 188 190 724, residente em Rua de Cima n.º 145, Ramalheiro, Freguesia e Concelho de Mira, visando a alienação a favor do Município de Mira da totalidade de um terreno do qual é legítima proprietária, composto por pinhal, sito em Cruz do Louro, na Interseção Ramalheiro - Lentisqueira, confrontando a norte com José Maria Costa Patrão, a sul com caminho, a nascente com Elias Alves e a poente com Alberto Domingues Carlos Miranda, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Mira sob o número 14757 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o número 11735 da freguesia de Mira, ocupado aquando da realização da empreitada de “Reparação, Manutenção e Pavimentação de Arruamentos e Ciclovias no Concelho de Mira”, aprovada em deliberação de câmara no dia 10 de outubro de 2019 e, autorizar o respetivo pagamento do preço de € 1000,00 (mil euros) ao proprietário, ao abrigo do disposto na alínea g) n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.” -----

----REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS E CICLOVIAS NO CONCELHO DE MIRA – AQUISIÇÃO DE TERRENO – ART.º N.º 14746 - RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 12.04.2022 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 209/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----“**Reparação, Manutenção e Pavimentação de Arruamentos e Ciclovias no Concelho de Mira**” – **Aquisição de Terreno – Art.º n.º 14746 - Retificação à deliberação tomada em reunião de Câmara de 12.04.2022** -----

-----No âmbito da proposta apresentada em reunião de Câmara de 12/04/2022, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alienação do prédio rústico n.º 14746, da Freguesia de Mira. Contudo, por lapso de escrita, onde se lê “alienação”, deve ler-se “aquisição”, pelo que se propõe que a mesma seja retificada ao abrigo do artigo n.º 174 do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, favoravelmente:

-----Autorizar a aquisição e a celebração da respetiva escritura pública, de compra e venda, a realizar entre o Município de Mira e Manuel Carlos de Miranda Teixeira com o NIF 174 272 480, residente na Rua Chão de Riba n.º 45, Freguesia e Concelho de Mira, visando a alienação a favor do Município de Mira da totalidade de um terreno do qual é legítimo proprietário, composto por pinhal, sito em Cruz do Louro, na Interseção Ramalheiro - Lentisqueira, confrontando a norte e poente com João Batista Ribeiro Perdiz, a sul com António Ferreirinha, C. C.H. e a nascente com caminho, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Mira sob o número 14746 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o número 8245 da freguesia de Mira, ocupado aquando da realização da empreitada de “Reparação, Manutenção e Pavimentação de Arruamentos e Ciclovias no Concelho de Mira”, aprovada em deliberação de câmara no dia 10 de outubro de 2019 e, autorizar o respetivo pagamento do preço de € 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte euros) ao proprietário, ao abrigo do disposto na alínea g) n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. ---

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (N.º 3, DO ART.º 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MEALHADA, GÓIS E MIRA AO ABRIGO DA ALÍNEA A) DO N.º 1, DO ARTIGO 39.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, NA SUA ATUAL REDAÇÃO (TEATRO SATÍRICO)-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 210/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, da celebração de acordo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes pelos Municípios de Mealhada, Góis e Mira, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do art.º 39.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, com vista ao lançamento de um único procedimento pré-contratual para aquisição de três espetáculos de teatro satírico, no âmbito do projeto cultural “*Foliar entre Montes e Mar*”. -----

-----O referido acordo encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS DE APOIO ÀS FESTAS DE S. TOMÉ A DECORRER DE 21 A 25 DE JULHO DE 2022 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 211/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de que a atribuição dos espaços do recinto das Festas de S. Tomé de 2022 se faça por concurso público, na modalidade de proposta em carta fechada de acordo com o valor base de licitação dos espaços e demais regras constantes no edital em anexo e ainda que a atribuição dos espaços de exposição e venda fora do recinto das festas se proceda de acordo com as regras ali enunciadas.-----

-----A Comissão/Júri que deverá presidir ao ato público de abertura de propostas, será composta pelos seguintes elementos:-----

-----Presidente: Dr. Tiago Cruz , Vereador-----

-----1º Vogal: Drª Sónia Alcaide-----

-----2º Vogal: Dr. João Cupido-----

-----Secretária: Srª Joana Sousa -----

-----Vogal Suplente: Drª Oriana Dias -----

-----A implantação dos equipamentos nos locais fica sujeita a verificação prévia dos Serviços Municipais, não podendo ocorrer qualquer alteração, sem a devida autorização da Câmara Municipal. -----

-----2ª. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2022-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Prof. Artur Fresco, Dr. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta nº.212/2022** , do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da 2ª. alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Mira, para o ano de 2022, a qual se encontra anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----Mais, foi deliberado submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos legais. -----

**--UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO:--**

----- RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 20-04-2022 DA CÂMARA MUNICIPAL – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A ABMG – EQUILÍBRIO DE RESULTADOS 2021 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Prof. Artur Fresco, Dr. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta nº. 213/2022** , do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da retificação, ao abrigo do disposto no artº. 174º. do Código do Procedimento Administrativo, do valor de transferência do montante de 107.947,25€ (cento e sete mil, novecentos e quarenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos) para a “ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândaras, EIM,S.A.”, correspondente à quota de 33,33%, autorizado



por deliberação de 20 de abril de 2022, passando o valor correto a ser de 108.411,80 € (cento e oito mil, quatrocentos e onze euros e oitenta cêntimos). -

----- 3ª REVISÃO ORÇAMENTAL E 3ª REVISÃO ÀS GOP'S – ANO 2022-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 214/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da 3ª. revisão orçamental e 3ª. revisão às GOP's, do ano de 2022, nos termos do D.L. n.º. 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, a qual se encontra anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos preconizados da alínea a) do n.º, 1 do art.º. 25.º. do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:**-----

----- EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTALVO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS (N.º. 3 DO ART.º. 35.º. DO ANEXO I DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO)-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 215/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dos despachos proferidos em 18 e 20 de maio de 2022, referentes à empreitada mencionada em epígrafe, o primeiro de notificação do adjudicatário para se pronunciar sobre o facto de não ter apresentado os documentos de habilitação, na plataforma eletrónica, dentro do prazo estipulado e o segundo, de aceitação dos motivos invocados e notificação para apresentação, no prazo de dois dias úteis, dos documentos de habilitação em falta, para celebração do respetivo contrato escrito. -----

-----**UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE:**-----

----- APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE MIRA-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 216/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da Proposta do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem, nos termos do disposto na

alínea k) do n.º1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e a sua submissão a consulta pública, nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de trinta dias úteis, através de Aviso no Diário da República e, concomitantemente, a audiência das entidades representativas dos interesses em causa. -----

----- **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE MIRA (ADM) – GAUM (GRUPO DE ATLETAS UNIDOS DE MIRA), NO ÂMBITO DO ACOLHIMENTO DE PROVAS DE PATINAGEM ARTÍSTICA NO PAVILHÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE MIRA**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 217/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 13 de maio de 2022, relativo a assinatura de protocolo de colaboração com a Associação Desportiva de Mira (ADM) – GAUM (Grupo de Atletas Unidos de Mira), no âmbito do acolhimento de provas de patinagem artística no Pavilhão Municipal de Desportos de Mira. -----

-----O referido protocolo encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----**DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE:** -----

----- **RATIFICAÇÃO DE ATO - ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA (CONCERTO SOLIDÁRIO E FESTA D’ALEGRIA) – CORTE DE ESTRADA - PORTOMAR** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 218/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do artº. 35º. do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 04 de maio corrente, que autorizou a alteração da circulação rodoviária em Portomar, nos dias 6 e 7 de maio, por forma a permitir a realização de concerto solidário e a festa d’Alegria.-----

----- RATIFICAÇÃO DE ATO - ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA (FADO FLAMENCO) – CORTE DE ESTRADA - SEIXO DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 219/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo o disposto no n.º 3, do art.º 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 09 de maio corrente, que autorizou a alteração da circulação rodoviária no Seixo, por forma a permitir a realização de uma iniciativa musical, “*Fado Flamenco*”, inserida no projeto “*Os nosos e os vossos pela cultura*”.-----

----- RATIFICAÇÃO – 41º ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE ENFERMAGEM -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 220/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo o disposto no n.º 3, do art.º 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 20 de maio corrente, que autorizou a alteração da circulação rodoviária na Estrada Lago do Mar, na Praia de Mira, entre os dias 23 e 27 de maio, para permitir e realização do 41.º Encontro Nacional de Estudantes de Enfermagem.-----

----- RATIFICAÇÃO - ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA EM CARAPELHOS - CORTE DE ESTRADA- XVI FEIRA DOS GRELOS -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 221/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo o disposto no n.º 3, do art.º 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 20 de maio corrente, que autorizou a alteração da circulação rodoviária em Carapelhos, de 20 a 22 de maio, por forma a permitir a realização da XVI Feira dos Grelos.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE MIRA - ADAMASTOR-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 222/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de subsídio à Associação de Nadadores Salvadores de Mira, destinado a fazer face às

despesas inerentes à logística para um pleno funcionamento da época balnear, designadamente, com o recrutamento de recursos humanos, que irão desempenhar funções diariamente, durante a época balnear, orçadas no valor de 93. 845€ (noventa e três mil oitocentos e quarenta e cinco euros). O município assumirá o compromisso de 50% da verba apresentada, sendo o restante valor da responsabilidade dos concessionários, sendo que o pagamento será efetuado por três vezes, da seguinte forma: -----

-----30% no mês de julho de 2022;-----

-----20% no mês de agosto de 2022;-----

-----10% no mês de setembro 2022.-----

----- PRORROGAÇÃO DA EMISSÃO DE LICENÇA TEMPORÁRIA – UNIDADE BALNEAR 02-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 223/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da prorrogação da emissão de uma Licença de Ocupação Temporária, com data de 1 de janeiro de 2022 e por prazo nunca superior a 365 dias (1 ano), relativa ao Processo nºDPMPMIRAUB02, Utilização nºLOTPMIRAUB02 , nos termos do nº9 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, fundamentada pelo supremo interesse público de normal funcionamento das concessões para o ano de 2022 e que esteve na génese da emissão da licença de ocupação temporária inicial suportada pela carta de confirmação do interesse – alínea d) nº 5 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual. -----

----- PRORROGAÇÃO DA EMISSÃO DE LICENÇA TEMPORÁRIA – UNIDADE BALNEAR 11-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 224/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da prorrogação da emissão de uma Licença de Ocupação Temporária, com data de 1 de janeiro de 2022 e por prazo nunca superior a 365 dias (1 ano), relativa ao Processo nºDPMPMIRAUB11, Utilização nºLOTPMIRAUB11 , nos termos do nº9 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual,

fundamentada pelo supremo interesse público de normal funcionamento das concessões para o ano de 2022 e que esteve na génese da emissão da licença de ocupação temporária inicial suportada pela carta de confirmação do interesse – alínea d) nº 5 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual. -----

----- **UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO, NA PRAIA DE MIRA – UNIDADE BALNEAR 04 PARA EXPLORAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE APOIO BALNEAR - EDITAL 89/2021** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 225/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----“**UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO, NA PRAIA DE MIRA – UNIDADE BALNEAR 04 PARA EXPLORAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE APOIO BALNEAR - EDITAL 89/2021** -----

-----O município de Mira assume, desde o início do ano 2021 e nos termos do DL nº 97/2018, de 27 de novembro, as competências no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres, integradas no domínio público hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19º da Lei 50/2018 de 16 de agosto. -----

-----Através da comunicação proveniente da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), datada de 25 de fevereiro de 2021, foram identificadas as concessões que terminam o título a 31/12/2021, e sob as quais pende um novo procedimento administrativo de licença, tendo o anterior concessionário demonstrado interesse na manutenção da mesma, exercendo direito de preferência, mantendo assim o pedido de utilização dos recursos hídricos. -----

-----A Câmara Municipal de Mira deliberou por unanimidade, em Reunião de Câmara de 22 de dezembro de 2021, proceder a publicitação do pedido apresentado por iniciativa do particular, através da afixação de edital 89/2021 e da publicação nos locais de estilo. -----

-----No decurso do prazo do edital, para além do direito de preferência previamente exercido, foi presente uma proposta de um interessado, tendo o mesmo sido notificado para no prazo de 60 dias úteis, remeter proposta de

*interesse nos termos da lei e acompanhada dos elementos constante dos diplomas legais relativas as concessões de apoios de praia. Decorrido o referido prazo não foram entregues quaisquer elementos. -----*

*-----Assim, propõe-se: -----*

*-----A rejeição liminar da proposta apresentada pelo interessado, uma vez que não apresentou os elementos solicitados; -----*

*-----Que seja solicitado ao concessionário, que demonstrou interesse na manutenção da unidade balnear identificada, num prazo de 60 dias, a apresentação de proposta de investimento devidamente fundamentado, e cronograma de execução para que a câmara possa analisar a proposta e estabelecer o novo contrato de concessão com novo prazo de vigência”.-----*

**----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFLORESTAÇÃO DE TERRENOS SUBMETIDOS AO REGIME FLORESTAL ARDIDOS EM 2017, CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO -----**

**-----** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 226/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da admissão das propostas e adjudicação do procedimento mencionado em epígrafe, nos termos propostos no relatório final, ao concorrente “*Floresta Bem Cuidada, Lda*”, pelo valor de 1.192.308,30€ (um milhão, cento e noventa e dois mil, trezentos e oito euros e trinta cêntimos), acrescidos de IVA, pelo prazo de 24 meses, a contar da data de visto de Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no n.º 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

**-----**Mais, foi deliberado aprovar a respetiva minuta de contrato escrito, ao abrigo do disposto no artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação. -----

**-----**A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

**-----UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA-----**

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2020/205 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 227/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da legalização da operação urbanística e a emissão de autorização de utilização, a que se reporta o processo acima identificado, nas seguintes condições: -----

-----a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2022/154 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 228/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da legalização da operação urbanística e a emissão de autorização de utilização, a que se reporta o processo acima identificado, nas seguintes condições: -----

-----a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA – CONSTRUÇÃO DE MURO - PROC. N.º 01/2022/422 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 229/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da legalização da operação urbanística, a que se reporta o processo acima identificado, informando o interessado de que: -----

-----A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----No prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, deverá efetuar o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DA RESTANTE CAUÇÃO – PROC. N.º 02/2003/18 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 230/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido receção definitiva das obras de urbanização do loteamento a que corresponde o alvará 215 de 13 de junho de 2006, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, bem como a libertação do restante valor da caução prestada mediante garantia bancária, correspondente a 5.648,49 € (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos). -----

-----ENCERRAMENTO:-----



-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:15 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

---

(*Presidente*: Raul José Rei Soares de Almeida, *Dr.*)

---

(*Secretária*: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)